



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1734, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,**  
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS, ainda sem denominação oficial, de **MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA**, conforme o Anexo 1, localizada na Comunidade de Igreja Nova, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

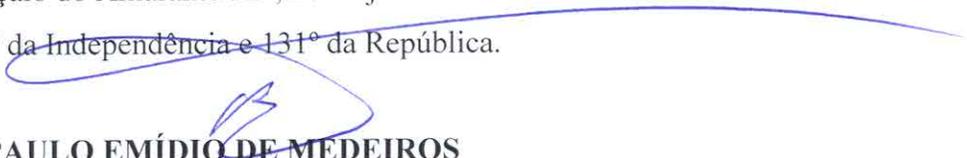
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal através do setor competente, providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida **Unidade Básica de Saúde – UBS**.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2019.

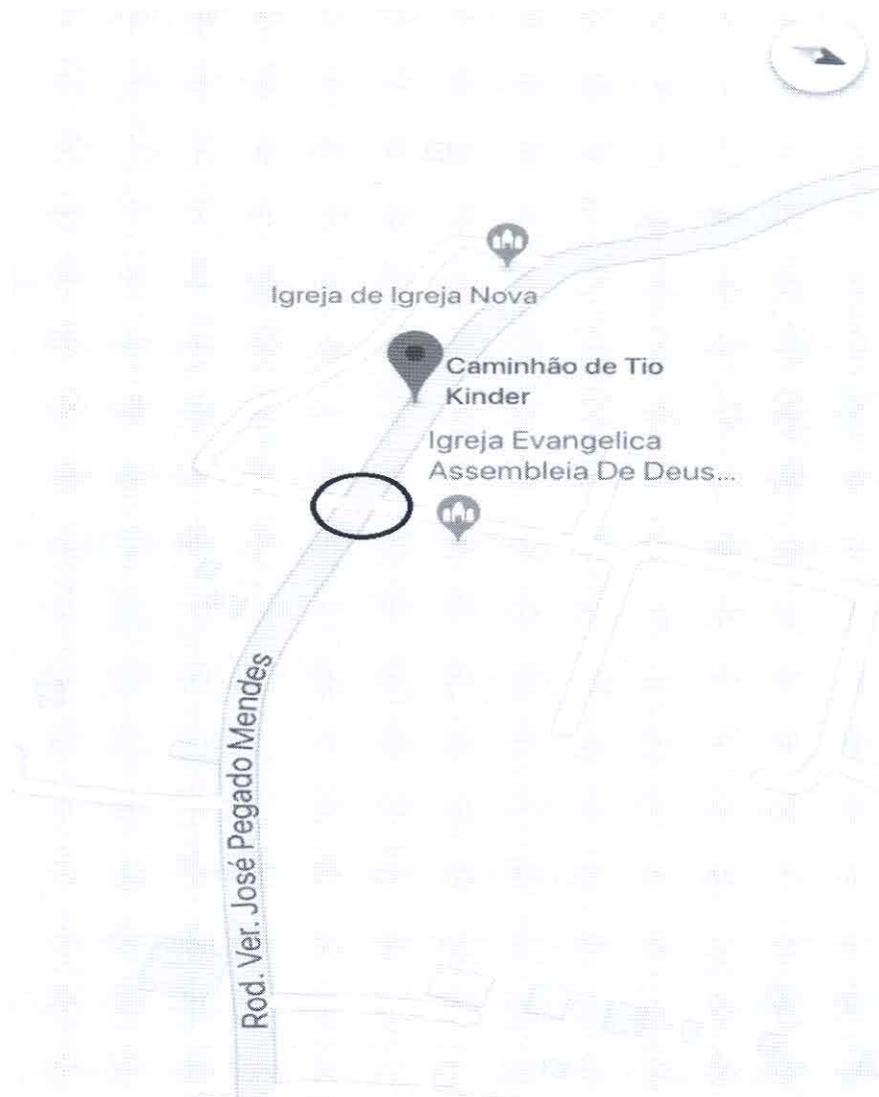
198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



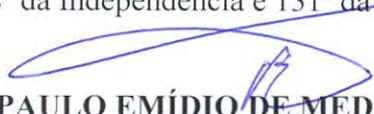
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal